



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018. Processo 068-2018 – Dispensa 020-2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, a seguir denominado CONTRATANTE, e **ANDRE RHODE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.117.855/0001-13, com sede na Rua Arlindo Becker, 204, centro, Lagoa dos Três Cantos - RS, neste ato representada por seu proprietário ANDRE RHODE, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente ADITIVO, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria no âmbito do Programa de Integração Tributária – PIT, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Ibirubá (RS), 09 de julho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá
Contratante

ANDRE RHODE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____